



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Edição nº 3092 - Ano XXI

SUMÁRIO

DECRETOS	2
ESTÁGIO REMUNERADO	3
LEIS	4
LICITAÇÕES	5
NOTIFICAÇÕES	6
PORTARIAS	8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3092 - Ano XXI, 19 de Dezembro de 2023

DECRETO Nº 7.975, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre as formas de pagamento e redução do valor venal constante da Planta Genérica de Valores para o lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 4522, de 06 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2024, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:

I - em parcela única, com vencimento no dia 26 de fevereiro de 2024 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 26/02/2024; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 26/02/2024; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024 e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

Art. 2º. Perderá o direito aos descontos previstos nos incisos I e II, do artigo anterior, autorizados pela Lei Municipal nº 5.610, de 15 de dezembro de 2023, o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela até a data de seu respectivo vencimento.

Art. 3º. As reduções nos valores venais constantes na Planta Genérica de Valores, autorizadas na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 5.610, de 15 de dezembro de 2023, serão aplicadas na forma abaixo e exclusivamente para os imóveis edificados, para fins de obtenção do valor venal tributável tanto para o lançamento quanto para o recolhimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2024:

(Decreto nº 7.975/23 – fls. 02)

I - para os imóveis cadastrados como residências:

a) de valor venal até R\$ 48.345,5317%

b) de valor venal entre R\$ 48.345,54 a R\$ 85.315,54.....12%

c) de valor venal acima de R\$ 85.315,550%

II - para os imóveis cadastrados como indústrias:.....0%

III - para os imóveis cadastrados como comércio:0%

IV - para os demais imóveis construídos não classificados nos itens anteriores:.....0%

Art. 4º. A Secretaria de Finanças, através da Seção da Receita, diligenciará no sentido de emitir os carnês de lançamento dos tributos de que trata este decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3092 - Ano XXI, 19 de Dezembro de 2023

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 1º semestre, para o endereço eletrônico ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br, até a data de **02/01/2024**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
3 + CADASTRO DE RESERVA	Administração	Administração	A partir do 1º semestre



LEIS

Itatiba - Edição nº 3092 - Ano XXI, 19 de Dezembro de 2023

LEI Nº 5.615, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em escolas infantis, creches e berçários, no âmbito público e privado do município de Itatiba, e dá outras providências”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 131ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todas as escolas infantis, creches e berçários, públicas e privadas, do Município de Itatiba.

Art. 2º. As instituições de ensino acima descritas deverão manter o sistema permanente de monitoramento de segurança.

§1º. O sistema de monitoramento eletrônico deverá ser mantido em perfeito funcionamento e de forma ininterrupta.

§2º. O monitoramento deverá ser gravado e armazenado, separado por data de filmagem, e mantidos em arquivo, sendo disponibilizados, mediante solicitação prévia, sempre que necessário.

§3º. Os usuários das instituições deverão ser informados acerca da existência do sistema de monitoramento eletrônico.

§4º. O monitoramento contemplará todos os espaços internos das instituições, como pátios, refeitórios, salas, espaços de lazer e congêneres, dentre outros, exceto banheiros e vestiários, pois nesses espaços há que se preservar a intimidade e a imagem das pessoas, sob pena de infringir a dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais.

Art. 3º. Deverão ser implantadas campanhas informativas, internas e externas, acerca da importância do sistema de monitoramento eletrônico.

(Lei nº 5.615/23 – fls. 02)

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3092 - Ano XXI, 19 de Dezembro de 2023

Pregão Eletrônico Nº 136/2023, Edital Nº 162/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de uniforme escolar em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, para entrega imediata. O cadastro das Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 10 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 137/2023, Edital Nº 163/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fralda geriátrica. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 11 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 138/2023, Edital Nº 164/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de óculos de grau para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (1º e 5º ano). O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 12 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 139/2023, Edital Nº 165/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate, para entrega imediata, conforme condições do Edital e seus Anexos. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 15 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3092 - Ano XXI, 19 de Dezembro de 2023

NOTIFICAÇÃO Nº. 49811/2023

Interessado: **Nelson Vieira**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Nelson Vieira**, proprietário do imóvel localizado à Rua Benedicto Piovani – 242, Q: A, L: 07 B – (ID 2711), para providenciar o projeto de regularização do imóvel de sua propriedade com endereço acima citado, conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 09/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 01/12/2023, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49837/2023

Interessado: **Koniz Empreendimentos Imobiliários Ltda**
Assunto: **Notificação – Reparo de Passeio Público**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Koniz Empreendimentos Imobiliários Ltda**, responsável pelo imóvel localizado à Rua Santo Antônio, 700 – Bairro Santo Antônio, para providenciar o reparo de passeio público defronte ao imóvel em questão, conforme exigências do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 3053/1998 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 10/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49879/2023

Interessado: **Braz Machado**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Braz Machado**, proprietário do imóvel localizado à Rua Angelo Segatto – 48, Q: B, L: 07 parte – (ID 75250), para providenciar o projeto de regularização do imóvel de sua propriedade com endereço acima citado, conforme exigências do Artigo 33 c da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro do interessado é inexistente, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 07/12/2023, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49881/2023

Interessado: **Egle Aparecida Giaretta**
Assunto: **Notificação – Limpeza de terreno**

Tem a presente a finalidade de notificar à Sra. **Egle Aparecida Giaretta**, proprietária do imóvel localizado à Rua Eliete Aparecida Sanfins Fusussi, Q: 09, L: 23 – Lt. Villagio Fosuzzi - (ID 68568), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49892/2023

Interessado: **Desivaldo Soares dos Santos**
Assunto: **Notificação – Estabilidade e segurança**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Desivaldo Soares dos Santos**, proprietário do imóvel localizado à Rua Alexandre Mattiuzzo – Q: S, L: 11 – (ID 1689), para providenciar as obras necessárias nos muros de divisa do imóvel de sua propriedade para promover estabilidade e segurança dos lotes vizinhos, conforme exigências do Artigo 46 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, tendo a correspondência passado por devolução interna em 05/12/2023, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e

judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49895/2023

Interessado: **Fernando Rouco Steinmann**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Fernando Rouco Steinmann**, proprietário do imóvel localizado à Rua José Capeletto – 401, Q: B, L: 06 – (ID 4981), para providenciar o projeto de regularização do imóvel de sua propriedade com endereço acima citado, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 05/12/2023, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49905/2023

Interessado: **Aracele Sampedro Gonçalves**
Assunto: **Notificação – Limpeza de terreno**

Tem a presente a finalidade de notificar à Sra. **Aracele Sampedro Gonçalves**, proprietária do imóvel localizado à Rua José de Oliveira, 49, Q: 03, L: 06 parte – Jardim do Engenho - (ID 16736), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/11/2023 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 18 de Dezembro de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3092 - Ano XXI, 19 de Dezembro de 2023

PORTARIA Nº 8.660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**“Dispõe sobre a suspensão dos prazos de Processos Administrativos Disciplinares.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando que não haverá expediente na Prefeitura de Itatiba de 26/12/2023 a 29/12/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Durante o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, não fluirão os prazos de processos administrativos disciplinares.

Art. 2º. Os prazos voltarão a fluir a partir de 02/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 18 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos